



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000568

DECRETO Nº 11.464, DE 30 DE novembro DE 2007

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de vias públicas que especifica, para implantação de poste e linha de duto pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 41.675/07,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica outorgada à Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, permissão de uso onerosa de via pública para implantação de poste e linha de duto nas Ruas José Benedito Santana e Mal. Rondon, neste Município.

**Parágrafo único.** A implantação de que trata o "caput" do presente artigo está descrita no projeto de fls.7 a 7B do Processo Administrativo nº 41.675/07.

**Art. 2º** - O preço público anual correspondente à utilização da via pública para a finalidade descrita no art. 1º, calculado na forma prevista e pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

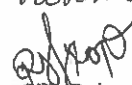
Tipo de construção	Valor da Ufesp	Valor em Ufesp por unidade	Quantidade	Valor a recolher
Poste	R\$ 14,23	4,1825	03	R\$ 178,55


Tipo de construção	Valor da Ufesp	Valor em Ufesp por km	Quantidade em km	Valor a recolher
Cabeamento	R\$ 14,23	44,6844	2,227	R\$ 1.416,05

**Art. 3º** - A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente Decreto fica condicionado ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

  
Sílvia Carmen Lercan Ramiro  
Diretora do Departamento de Planejamento e  
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de novembro de 2007.

  
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente da Área Técnico Legislativa